EDITAL Nº 003/2024

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

CHAMADA PÚBLLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, que altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, com especial regramento ao previsto na Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, a qual estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares bolsistas para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública para seleção e composição do Banco de Professores Alfabetizadores Populares bolsistas para atuação no Programa Brasil Alfabetizado se destina ao preenchimento de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA estabelecidas no item 5, deste Edital.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 12 meses ;

1.3. O Processo Seletivo terá validade por um ano (12 meses), não podendo ser prorrogado. Os candidatos classificados e classificáveis poderão ser convocados para

as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria de convocar, neste período, todos os candidatos classificados e classificáveis. A convocação dos classificados e classificáveis reger-se-á, exclusivamente pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

1.5. Fica instituída abaixo a Comissão Organizadora com objetivos de criar instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

Presidente: Maria Célia Magalhães de Oliveira

Vice-Presidente: Rosângela Rodrigues Lima Liberato

Membro: Francisca Gledes Ferreira Magalhães

2. **D**

2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3. Estar cursando ou ter concluído Licenciatura na área de educação, ou ter concluído 3º ou 4º pedagógico de nível médio;

3.4. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, assinado pelo voluntário.

3.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua: Cel. Manoel Alves, - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização posterior continuidade nos estudos;

4.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em Santa Quitéria/CE e conforme Anexo I;

5.2. O interessado fará sua inscrição para concorrer a vaga de Professor

Alfabetizador Popular bolsista (alfabetizador) de atividade voluntária;

5.3. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas turmas, ficando para cadastro reserva os Professor Alfabetizador Popular bolsista classificáveis. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Professor Alfabetizador Popular bolsista.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

6.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

7.1. O processo de chamada pública constará de única etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

7.2. **Única Etapa**: Avaliação dos Títulos de formação escolar (cursos);

7.3. Os candidatos deverão apresentar junto com a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) os documentos a seguir: comprovante da escolaridade mínima exigida através de cópia do certificado ou diploma de conclusão de ensino médio e outros cursos destinado a pontuação;

7.4. Na avaliação do*s* títulos será considerado a pontuação constante no Anexo III.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do currículo e aplicação de pontuação.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições estarão abertas no período de: **29 de outubro de 2024 à 31 de outubro de 2024,** nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na Rua Coronel Manoel Alves, nº 346, bairro Centro – Santa Quitéria -CE, CEP nº 62280-000.

9.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, preenchendo todos campos e sem rasura

b) Cópia do RG, CPF, certificados e Diplomas ou certificados dos títulos acadêmicos (cursos) que possua.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

10.1. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na Rua Coronel Manoel Alves, nº 346, bairro Centro – Santa Quitéria -CE, CEP nº 62280-000, garantindo a transparência do processo.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ÚNICA ETAPA

11.1. O resultado preliminar e final será divulgado no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na Rua Coronel Manoel Alves, nº 346, bairro Centro – Santa Quitéria -CE, CEP nº 62280-000, garantindo a transparência do processo, por meio de uma relação, em ordem decrescente da pontuação, com nomes dos candidatos considerados classificados e classificáveis.

11.2. Os candidatos classificados são os aprovados dentro do número de vagas disponíveis, conforme o Anexo I, os classificáveis são os candidatos aprovados fora do número de vagas disponíveis ficando no cadastro de reserva

12. DAS BOLSAS E DO VALOR

12.1. Nos termos da Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

12.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, § 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

12.3. A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo

disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

12.4. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

12.5. As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

13. CRONOGRAMA

13.1. Única Etapa

13.1.1**.** Publicação Edital**: 25 de outubro de 2024**;

13.1.2 Inscrições (presencial): **29 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024;**

13.1.3 Análise do currículo do (a) candidato(a): **01 à 04 de novembro de 2024;**

13.1.4 Divulgação do resultado preliminar: **05 de novembro de 2024;**

13.1.5 Período para interposição de recursos do resultado preliminar (modelo no Anexo IV): **06 de novembro de 2024;**

13.1.6 Resultado final será divulgado no dia **07 de novembro de 2024**, no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada Rua Coronel Manoel Alves, nº 346, bairro Centro – Santa Quitéria -CE, CEP nº 62280-000., garantindo a transparência do processo.

13.1.7 Termo de Homologação do Resultado Final: **08 de novembro de 2024.**

14. DOS RECURSOS

14.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão de Organização, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da chamada pública. Endereço para protocolar o recurso: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na Rua Coronel Manoel Alves, nº 346, bairro Centro – Santa Quitéria -CE, CEP nº 62280-000 conforme modelo padronizado no Anexo IV.

15. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

15.1. Dentre os candidatos aprovados, a classificação preliminar e final será feita em função dos somatórios dos pontos obtidos na análise e avaliação do currículo vitae pelos títulos apresentados, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

15.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

2º) Tiver melhor escolaridade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria e da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a transparência do processo.

16.2 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

16.3 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades tão logo seja convocado após concluso o processo seletivo de alfabetizadores e composto o Banco, seguido de realização de busca ativa de demanda onde comporão turmas de até 10 (dez) alunos na zona rural e 15 (vinte e cinco) alunos na zona urbana, mapeados no âmbito do território do município de Santa Quitéria, conforme Plano de Alfabetização e Vagas, previsto no Anexo I desta Chamada;

16.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação Básica o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

16.5 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

16.6 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal da Educação;

16.7 Estar no Banco não garante a contratação, mas a expectativa de ser convocado nos termos da Resolução 20/MEC/FNDE, quando da disponibilidade orçamentaria do MEC e validação das turmas, após inserção, análise e aprovação da Turma no Sistema Brasil Alfabetizada.

Santa Quitéria/CE, 25 de outubro de 2024.

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SANTA QUITÉRIA

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA
ANEXO I – CARGO, CARGA HORÁRIO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA, VALOR DA BOLSA

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR BOLSISTA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

BOLSISTA	CH SEMANAL	VAGAS	Vagas destinada à pessoa com deficiência (VPD)	Escolaridade Mínima	VALOR DA BOLSA
Zona Rural	10h	50 + CR	03+ CR	Nível médio concluído	R$ 1.200,00
Sede Urbana	10h	10 + CR	01 + CR	Nível médio concluído	R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua: Cel. Manoel Alves, - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO II

NOME:	
Data de nascimento:	**Estado Civil:**
ENDEREÇO:	**Nº**
Bairro/localidade:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-MAIL:**
RG Nº	**CPF Nº**
CARGO: ( ) Professor Alfabetizador Popular bolsista - zona rural	
( ) Professor Alfabetizador Popular bolsista - zona urbana	
( ) declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo	

Data: _____/ _____/ 2024

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Data de nascimento:	**Estado Civil:**
ENDEREÇO:	**Nº**
Bairro/localidade:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-MAIL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua: Cel. Manoel Alves, - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

RG Nº	**CPF Nº**
CARGO: ( ) Professor Alfabetizador Popular bolsista - zona rural (Professor Alfabetizador Popular bolsista - zona urbana	
( ) declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo	

Data: _____/ _____/ 2024

_____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (EDITAL)**
Curso de capacitação correlato com a função da opção do candidato, com carga horária mínima de 20h (vinte horas). Admite-se até 2 (dois) certificados. **1,0 ponto por cada certificado.**	2,0 (dois) pontos
Curso de capacitação correlato com a função da opção do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Admite-se até 2 (dois) certificados. **2,0 pontos por cada certificado.**	4,0 (quatro) pontos
Curso de capacitação correlato com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Admite-se até 2 (dois) certificados. **3,0 pontos por cada certificado.**	6,0 (seis) pontos
Certificado de Ensino Médio Concluído	6,0 (seis) pontos
Certificado de 3º ou 4º pedagógico concluído, nível ensino médio com formação do magistério	8,0 (oito) pontos
Certidão ou Declaração de que o candidato está cursando Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	9,0 (nove) pontos
Diploma ou Certidão ou Declaração de que o	15,0 (quinze) pontos

candidato concluiu Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* na área de educação ou afim. Admite-se apenas 1 (um) certificado	20,0 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**70 (setenta) pontos**

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA

ANEXO IV

MODELO PADRONIZADO DE RECURSO

Nome:_____

CPF Nº _____/ _____

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua: Cel. Manoel Alves, - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

Santa Quitéria, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Data: 25/10/2024 16:54:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua: Cel. Manoel Alves, - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05